

60moro



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.744, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento 10ª Edição Pua de Ouro.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento 10ª Edição Pua de Ouro.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

10ª EDIÇÃO PUA DE OURO

Data: 18/10/2025

Local: Associação de Trovadores Ruy Freitas

Promoção: Domingos Tormes

Contato: (55) 99621-7271 (Domingos Tormes)

E-mail: domingostormes@gmail.com

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20 de março de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 20 / 03 / 25

Matr: 479119-3

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico